



ERRATA Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038.2024SE

A Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Plínio Leitão, 08, Centro, Monsenhor Tabosa/CE. CEP: 63.780-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.276.294/0001-40, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Educação, o Senhor Marcos Martins de Pinho, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar as retificações em tela junto ao Pregão Eletrônico para **Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de livros didáticos para atender aos programas LÍDER EM MIM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SAEB, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, INGLÊS, EDUCAÇÃO INFANTIL E INFORMÁTICA, destinados a atender as necessidades dos alunos e professores dos segmentos dos anos iniciais e anos finais da rede municipal de ensino do Município de Monsenhor Tabosa - CE**, marcado para 29 de julho de 2024, as 15:30hs. Diante da necessidade de correção de algumas apresentamos essa errata.

NO ANEXO I,

NO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

4.3.PROCEDIMENTOS QUANTO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.3.1 Ultrapassada a fase de lances, o (a) agente de contratações comunicará aos participantes quanto a abertura da fase de apresentação de amostras, onde, OS LICITANTES PROVISORIAMENTE DECLARADOS VENCEDORES deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item constante do LOTE cotado, sob pena de desclassificação.

4.3.2. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para o endereço, Av. Plínio Leitão, nº 08, Centro- Monsenhor Tabosa- CE, sede da Secretaria Municipal da Educação, em dia e hora previamente agendados, de segunda-feira a sexta-feira de 08:00 as 12:00h.

4.3.3. Posteriormente, será iniciada a etapa de averiguação das amostras dos produtos, onde, somente serão verificados do licitante provisoriamente declarado vencedor (primeiro classificado) de cada LOTE, em ordem de classificação, até que haja o atendimento deste requisito pelos interessados.

4.3.4. A análise das amostras, consiste na avaliação das condições mínimas de apresentação do produto, verificadas as demais exigências inerentes à descrição de cada item objeto do Termo de Referência;

4.3.5. Após o recebimento e conferência das amostras, não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as que forem recebidas no dia e hora marcados, conforme informações, marcas e demais características constantes em sua proposta de preços.

4.3.6. A entrega das amostras deverá acontecer com a unidade de cada produto devidamente identificada com o nome da empresa, nome e marca do produto e número do item e lote pertencente.

4.3.7. Durante a entrega das amostras, será preenchido um recibo em duas vias, onde uma ficará em posse do fornecedor e a outra em posse da Comissão da SME.

4.3.8. As amostras, colocadas à disposição da administração, serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito ao ressarcimento;



4.3.9. As amostras dos produtos aferidos não serão devolvidas, haja vista que serão submetidas aos testes de qualidade.

4.3.10. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) Análise visual do material;
- b) Conformidade técnica;
- c) Resistência do material (quando aplicar);
- d) Qualidade do material;
- e) Durabilidade do material.

4.3.11. Serão rejeitadas as amostras que:

4.3.12. Apresentarem defeitos durante a análise técnica;

4.3.13. Apresentarem divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

4.3.14. Apresentarem qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;

4.3.15. Divergirem dos requisitos de personalização solicitados nas descrições dos itens ou não apresentarem os laudos solicitados;

4.3.16. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal da Educação – SME para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas;

4.3.17. Poderá ainda a Secretaria Municipal da Educação – SME solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras ser sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

Retira-se do processo:

Todo o conteúdo que se refere as amostras, uma vez que fora equivocadamente replicado no texto do Termo de Referência no item 4.3 Procedimentos quanto a apresentação de amostras, apresentando desnecessariamente a exigência de amostras como alternativa para a contratação.

NO ANEXO I.1,

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER ESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º,§1, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

MATERIAL: INGLÊS SEGMENTO:EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Onde se lê:

(...)Desse modo, a municipalidade deseja formar parceria com a Editora Ática e a coleção Wings do Grupo SABER (soluções Educacionais), o qual oferece as escolas parceiras: Livro Didático para alunos e professores, alicerçado nos ditames legais (LDB, DCN, PCN E RCN) envolto sob uma perspectiva sociointeracionista. Com isso é valorizada as especificidades dos alunos e o interesse dessa



municipalidade em uma educação crítica e criativa, tendo como base o RCN – Referência Curriculares Nacionais. Esta iniciativa visa fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, proporcionando recursos pedagógicos de qualidade que contribuam para ampliação das aprendizagens linguísticas dos alunos.

Retira-se do processo:

Todo o conteúdo que se refere a parceria, uma vez que fora equivocadamente inserido no texto do Estudo Técnico Preliminar – ETP, retratando a possibilidade de uma parceria com Editora, o que configura um erro.

No item 3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Onde se lê:

LOTE 06 - MATERIAL: COLEÇÃO CORES DO MUNDO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
6	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 4 - KIT DO ALUNO, COMPOSTO POR: 2 livros: Livro vol.1, 1º semestre 136 Pags, isbn:9786598039394, formato: 3,4x22,7cm, capa cor: 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180 g com laminação fosca, formato: 8,5x24,5 cm, miolo: Cor 4x4, papel offset 75g, 240 pags, acabamento: Wire-o branco. Pasta de acervo complementar com 33 cartazes. Livro Vol.2, 2º semestre 140 pag, isbn:9786585853033, formato: 3,4x22,7cm, capa cor: 4x4, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x0-papel offset 90g, acabamento: Espiral plástico branco. pasta de acervo complementar com 7 cartazes. Plataforma digital: Com conteúdo acessível e ferramentas integradas, Objetos digitais e conteúdos interativos. Sistema de agenda digital 4 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: 2 livros: Livro vol.1, 1º semestre 288 pags, isbn:9786585853070, formato: 18,5x24x5cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 pags, acabamento: Wire-o branco. Livro vol.2, 2º semestre 168 pags, isbn: 9786585853064, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes, Plataforma digital: Com conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, livro interativo, ensino a distancia (EAD), quiz, recursos educacionais digital.	UND	47

Leia-se:

LOTE 06 - MATERIAL: COLEÇÃO CORES DO MUNDO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
6	COLEÇÃO CORES DO MUNDO-INFANTIL COLEÇÃO CORES DO MUNDO- INFANTIL 4 - KIT DO PROFESSOR, COMPOSTO POR: 2 livros: Livro vol.1, 1º semestre 288 pags, isbn:9786585853070, formato: 18,5x24x5cm, capa: Cor 4x4cm, papel cartão: 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Diário anual: Capa dura, papel couche: 180g cm laminação fosca, formato: 21x29,7cm, miolo: cor especial pantone 1x1, papel offset 75g, 256 pags, acabamento: Wire-o branco. Livro vol.2, 2º semestre 168 pags, isbn: 9786585853064, formato: 18,5x24x5cm, capa: cor 4x4-papel cartão 350g com laminação brilho, miolo: Cor 4x4-papel offset 75g, acabamento: Espiral plástico branco. Pasta de acervo complementar com 16 cartazes, Plataforma digital: Com	UND	47





conteúdo acessível, e ferramentas integradas. Sistema de agenda digital, livro interativo, ensino a distancia (EAD), quiz, recursos educacionais digital.

No item 13.JUSTIFICATIVAS:

Onde se lê:

c) justificativa quanto as amostras

A avaliação de amostras é uma das alternativas de que dispõe o gestor para assegurar a eficácia da contratação, pois, através dessa fase, é propiciado ao gestor o contrato inicial com o produto/serviço a ser ofertado após a celebração do contrato. É através dessa fase que o gestor poderá proceder a uma avaliação do produto ou a uma série de testes, no intuito de verificar o atendimento do item cotado aos requisitos de qualidade, desempenho e, ainda, a especificação detalhada do objeto correspondente.

A exigência de amostras para avaliação, quando eficaz, poderia constituir-se em ganho de eficiência às compras do município, posto que permite a avaliação mais apurada e a verificação tangível dos produtos/serviços a serem ofertados, propiciando a escolha objetiva dos produtos/serviços ante as condições e especificações solicitadas no termo de referência.

Nesse caso, sabemos que possibilidade de exigência de amostras encontra embasamento na Lei nº 14.133/21, onde prevê:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

IV - de julgamento;

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do **caput** deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

Ademais, nos termos da Lei Municipal nº 3.625, DE 30 DE JUNHO DE 2023, a qual instituiu o Regulamento Interno de Licitações e Contratos –RILC, a fase das amostras também facultada ao gestor, nesses termos:

§3ºDesde que previsto no Edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, na forma do parágrafo único do art.45 desta Lei, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

Por sua vez, o parágrafo único do art. 45 do RILC dispõe:

Art.45.No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, Administração poderá excepcionalmente:

[...]

Parágrafo único.O estudo técnico preliminar e ou o termo de referência determinarão se a exigência de amostra ou prova de conceito na fase de julgamento das propostas ou de lances será exigida **quanto**





a todos os proponentes presentes na fase correspondente a amostragem ou, se somente se exigirá esta obrigatoriedade do licitante provisoriamente vencedor.

A apresentação da amostra vai muito mais além do que um simples procedimento burocrático, não obstante permite a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer a real necessidade prospectada pela Administração.

Deste modo, considerando a relevância dos procedimentos de amostragem para o objeto, bem como, sabendo da necessidade de adoção de procedimentos para impulsionamento dos procedimentos relacionados aos produtos mencionados, logo, fica justificada a apresentação de amostras dos produtos de todos os proponentes, consoante facultado no art.45 do RILC, desde que ultrapassada a fase de lances, onde já se saiba o licitante o qual ofertou o menor valor, ou seja, já se sabe o licitante melhor classificado e para os demais em ordem de classificação, com o intuito de dar celeridade nessa fase.

Ademais, a verificação da amostras ficará condicionada a classificação do certame, sendo analisada a amostra do licitante considerado mais bem classificado no instantes da análise, não havendo violação das amostras dos licitantes classificados em ordem subsequente. Outrossim, a amostra a qual não for utilizada, seja devolvida, sem que haja qualquer prejuízo aos participantes não vencedores.

Portanto, considerando a previsão legal no ordenamento jurídico brasileiro, assim, como no regulamento Interno de Licitações e Contratos-RILC do município, verificamos que se faz necessária a utilização da fase de amostragem dos itens pertencentes ao objeto, de modo a aferir a qualidade dos produtos descritos, garantindo maior clareza no julgamento e maior eficiência na contratação, caso haja.

Retira-se do processo:

Todo o conteúdo que se refere as amostras, uma vez que fora equivocadamente inserido no texto do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no item 13. Justificativas, alínea c) Justificativa quanto as amostras, que apresenta exigência de amostras como alternativa para a contratação.

Declara assim, que as demais cláusulas permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo.

Diante das alterações operadas, fica remarcada a sessão de abertura conforme data e hora a seguir:

Data da sessão pública: 12 de agosto de 2024

Horário da sessão pública: 15:30

Publique – se.

Monsenhor Tabosa/CE, 30 de julho de 2024.

MARCOS MARTINS DE PINHO

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

